



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 27 de junho de 2024.

**Mensagem Justificativa**  
**Projetos de Lei nº 037/2024**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$5.417.440,00 (cinco milhões quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais).

O presente Crédito Suplementar, servirá para reconstrução de várias pontes atingidas por chuvas intensas no Município. As chuvas trouxeram danos estruturais severos nas pontes que estão localizadas no Arroio da Seca, na Linha Ernesto Alves, na Linha Vale da Harmonia, na Av. Dr. Ito João Snel e no Bairro Daltro Filho.

Os recursos que servirão para cobertura de tais atividades de reconstrução, serão os provenientes da Defesa Civil da União, que fará os repasses.

Notadamente, o nosso Município se encontra em Estado de Calamidade Pública, através do Decreto Municipal nº 2.260/2024 e alterado pelo Decreto Municipal nº 2.267/2024, o qual foi reconhecido pelo Governo Estadual e Governo Federal.

A reconstrução das pontes atingidas é de suma importância para o deslocamento de pessoas e para o escoamento das atividades econômicas.

Para que haja o devido repasse de valores da Defesa Civil, se faz necessário de forma célere e urgente a alocação destes recursos no orçamento vigente.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO  
STEVENS:6958977106  
8

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 037/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$5.417.440,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$5.417.440,00 (cinco milhões quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO:</b>             | <b>05 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>                        |
| <b>Unidade:</b>           | <b>01 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>                        |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | <b>26.782.0045.1022.000 CONSTR. AMPL. ESTRADAS, PONTES E BUEIROS</b> |
| <b>Despesa:</b>           | <b>3.4.4.90.51.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>                     |

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso Arrecadação.....R\$5.417.440,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2024.

GERMANO  
STEVENS:69589771068  
68

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se